ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

07
NÚMERO

RÚBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 26/04/93

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Vereador Alceu Lachmann, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, tendo como objetivo contribuir com a prestação de serviços junto ao Forum de Justiça da Comarca de Canoinhas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de abril de 1993.

VEREADOR ALCEU LACHMANN
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de abril de 1993.

Funcionário